



## TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2020

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A ENTIDADE COMUNITAS - PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO.**

O **ESTADO DO TOCANTINS**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.053.117/0001-64, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado por seu Secretário de Estado da Saúde, **LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº.1.221.698, 2ª via expedida pela SSP/GO, CPF nº. 302.795.341-91, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº. 1.478 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.361, em 21 de maio 2019, e, do outro lado, a Organização da Sociedade Civil **COMUNITAS - Parcerias para o Desenvolvimento Solidário**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.983.242/0001-30, sediada na Rua Pamplona, nº 1005, Centro Ruth Cardoso, 3º andar, CEP.: 01.405-001, Jardim Paulista, São Paulo - SP, neste ato representada pela Sra. **REGINA CÉLIA VASCONCELOS ESTEVES**, brasileira, administradora, portadora da Carteira de Identidade/R.G. nº 19.991.236-1/SSP-SP e do C.P.F. nº 137.254.628-60, regendo-se pelo disposto no Decreto Estadual nº 6.078, de 2 de abril de 2020, o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, os arts. 150, VI, "a" e 155 da Constituição Federal, o Convênio ICM 26/75 e nos termos da **Manifestação de Interesse oficializada por meio do Ofício nº 1108/2020/PRES/SANEATINS**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de equipamentos hospitalares, conforme especificações e quantidades:



Especificações	Valor de Mercado (R\$)	Quantidade	Estado de conservação
Monitor Multiparâmetros – UMEC 10 (UMEC 10 COM ECG, RESP. SP02, PNI, 01 TEMP)	320.000,00	25	Novo
Camas FAWLER ELÉTRICA	215.996,00	11	Novo

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Doação entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será indeterminada.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

### 3.1. Caberá ao DONATÁRIO:

I - fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento dos bens;

II - incluir os bens doados no sistema estadual de controle de bens móveis, observando a legislação vigente, no que couber.

### 3.2. Caberá a DOADORA:

I – responsabilizar-se pela segurança e qualidade dos bens doados, nos termos da legislação aplicável;

II - responsabilizar-se por quaisquer ônus que envolvam o fornecimento dos bens, inclusive custos decorrentes do transporte;

III - observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários ou político-partidários, ressalvada, após a entrega dos bens, a menção informativa da doação no sítio eletrônico da DOADORA.



## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

5.1. Considerando os arts. 150, VI, “a” e 155 da CF e que a doação ora ajustada se dá, tendo em vista o **Decreto Estadual nº 6.078, de 2 de abril de 2020**, que *dispõe sobre o recebimento pelo Estado do Tocantins, de doações de bens móveis, serviços e patrocínios, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020*, que *“declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) – Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências”*;

5.2. Considerando a Cláusula Primeira do Convênio ICM 26/75, que especifica, *“fica isenta do Imposto sobre circulação de Mercadorias as saídas de mercadorias, em decorrência de doações a entidades governamentais, para assistência a vítimas de calamidade pública, assim declarada por ato expresso da autoridade competente”*, com amparo nas normativas retromencionadas a DOADORA fica isenta de tributos de competência estadual.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. Os bens doados estão sendo ofertados pela DOADORA, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

6.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos.

6.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do servidor designado pelo DONATÁRIO, após a verificação, pela sua respectiva área técnica, das especificações técnicas e o estado de conservação dos mesmos.

6.4. A DOADORA declara ser proprietário dos bens ora doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.



6.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA.

6.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

6.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

6.8 O DONATÁRIO providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

6.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Cidade de Palmas/TO.


E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.


Palmas, 21 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria de Estado da Saúde  
DONATÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Comunidade  
DOADORA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Renana dos Anjos Mendes  
CPF: 001.161.251-79

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Jaine Ramos Pinheiro  
CPF: 021.930.301-03

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

**Identificação do Emitente**  
 Hospcom Equipamentos Hospitalares EIRELI  
 Rua 104, 74 - Setor Sul  
 Goiânia - GO CEP: 74.083-300  
 Telefone: 6232415555

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DA NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº 13736  
 Série: 1  
 Folha: 1 / 1



Chave de acesso  
**5220 0505 7432 8800 0108 5500 1000 0137 3619 4412 2849**

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 REM. CONTA E ORDEM

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 103660178

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
 05.743.288/0001-08

Protocolo de autorização de uso  
**152203143198991 - 22/05/2020 18:17:17**

## DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS	CNPJ / CPF 25.053.117/0001-64	DATA DE EMISSÃO 22/05/2020
ENDEREÇO NS 01,, SN QUADRA 201 SUL CONJ. 02 , LOTE 01	BAIRRO / DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	CEP 77.015-007
MUNICÍPIO Palmas	FONE / FAX 6332187771	UF TO
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 18:17:00

## FATURA / DUPLICATAS

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 279.996,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 279.996,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Contrat. Remet.CIF	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 27	ESPÉCIE VOL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,00Kg	PESO LÍQUIDO 0,00Kg

## DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
115-037883-00	CABO INTEGRADO ECG 5 VIAS IEC P/ UMEC	9018.19.80	2.41	6923	UN	5,00	530,70	2.653,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115-012807-00	MINDRAY (Registro Anvisa: . ) SENSOR INTEGRADO SPO2 TIPO CLIP ADULTO 512F	9018.19.90	2.41	6923	UN	5,00	781,20	3.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GT8030	MINDRAY (Registro Anvisa: . ) EXTENSAO DE PRESSAO NAO INVASIVA (PNI) GLOBALTEC II	9018.19.80	2.41	6923	UN	5,00	159,60	798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010-30-12159	GLOBALTEC (Registro Anvisa: . ) BRACADEIRA REUTILIZAVEL PNI ADULTO CMI203 1 VIA 25-35CM	9018.19.90	2.41	6923	UN	5,00	165,30	826,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GT16015	MINDRAY (Registro Anvisa: . ) SENSOR DE TEMPERATURA PELE COMPATIVEL COM BENEVIEW	9018.19.80	0.41	6923	UN	5,00	487,20	2.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
U10-E-R-S-PN-T	GLOBALTEC (Registro Anvisa: . ) MONITOR MULT. UMEC 10: ECG+ RESP+ SPO2+ PNI+ TEMP	9018.19.80	2.41	6923	UN	5,00	10.676,00	53.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MS-11.002	MINDRAY (Registro Anvisa: . ) CAMA FOWLER ELETRICA MS-11.002 MEDI- SAUDE (Registro Anvisa: . )	9402.90.20	0.41	6923	UN	11,00	19.636,00	215.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1992104	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
--------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	------------------------

## DADOS ADICIONAIS

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Mercadoria remetida por conta e ordem do Adquirente Originario (COMUNITAS - PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLILDARIO), CNPJ: 03.983.242/0001-30, I , alienadas pela nota fiscal (13735 de (22/05/2020) na qual foi destacado ICMS incidente na operacao." ENTREGA: Hospital HGP: 201 Sul Avenida NS 01 Conjunto 02 Lote 01 - Centro - CEP: 77.015.-202 - PEDIDO DE VENDAS SALES:00002347	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------